

MATRÍCULA do Sistema de Registro de Imóveis Nº 49872		OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAS - SP	
FOLHAS Nº 072		LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	
		Araras, 12 de Dezembro de 2013	
<p>IMÓVEL: Um terreno, caracterizado pelo lote nº 32, da quadra "H", situado nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, com frente para a Rua 03, no loteamento denominado Jardim das Orquídeas, com a área total de 160,00 metros quadrados, na quadra completada pelas Ruas 04, 08 e 09, medindo, integralmente, na frente e nos fundos, oito metros (8,00), e, dos lados, vinte metros (20,00); confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o lote nº 33, do lado esquerdo, com o lote nº 31, e, nos fundos, com o lote nº 05, todos da mesma quadra.-</p>			
<p>PROPRIETÁRIOS:- 01) CARLOS HENRIQUE SCHWINDEN, administrador, portador do RG/SSP/SP nº 7.156.507-3 e do CPF nº 007.738.728-76, casado no regime da separação de bens, depois da Lei 6.515/77, com FERNANDA GAMA GUIMARO SCHWINDEN, de prendas do lar, portadora do RG/SSP/SP nº 8.472.386 e do CPF nº 112.892.758-66, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Polônia, nº 187, Jardim Europa; e, 02) RAUL LUSTIG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.167.558/0001-08, com sede no município de Leme, deste Estado, na Estrada Municipal Fazenda Matão.-</p>			
<p>Registro Anterior:- Registro nº 08, da Matrícula nº 28357, do Livro 2-RG, desta Serventia, em 12/12/2013.-</p>			
<p>O Oficial, _____, Antonio Roberto de Souza Valle.-</p> <p>Oficial R\$ 3,62 Estado R\$ 1,03 Ipesp R\$ 0,76 Reg.Civil R\$ 0,19 Trib.Justica R\$ 0,19 Total R\$ 5,79</p>			
<p>Av.01-M.49.872:- PACTO ANTENUPCIAL:- O regime da separação de bens adotado pelo casal Carlos Henrique Schwinden e Fernanda Gama Guimaro Schwinden, foi objeto de escritura pública de pacto antenupcial, lavrada em 22 de março de 2000, no 22º Tabelião de Notas da comarca de São Paulo, Capital deste Estado, no Livro 3228, folha 193, e registrada no 4º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, sob nº 8173, no Livro nº 3, Registro Auxiliar.- O casamento foi celebrado em 17 de junho de 2000, sob nº 758, às folhas 106, do Livro B-068, do Registro Civil do 28º Subdistrito Jardim Paulista, da referida comarca.- Araras, 12 de Dezembro de 2013.- Eu, _____, Rogério Natal Uccella, escrevente que digitei e subscrevi.-</p>			
<p>O Oficial, _____, Antonio Roberto de Souza Valle.-</p>			
<p>R.02-M.49.872:- COMPRA E VENDA Araras, 15 de Janeiro de 2014.- Os proprietários, 01) CARLOS HENRIQUE SCHWINDEN, casado com FERNANDA GAMA GUIMARO SCHWINDEN, e, 02) RAUL LUSTIG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., todos já devidamente qualificados, VENDEDRAM os imóveis das matrículas 49592 a 49663, 49665 a 49823, 49826 a 49948, 49950 a 49976, 49978 a 49990, 49993 a 50027, 50030 a 50048, pelo valor de R\$ 3.197.318,76 (três milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, com CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado, por força do § 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei 10188/2001, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel para Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, assinado nesta cidade, em 24/12/2013, com força de escritura pública, na forma do artigo 8º da Lei 10188, de 12/02/2001, prenotado sob 76693, em 09/01/2014. O valor total da compra e venda dos imóveis sobre os quais serão erigidas as unidades habitacionais é de R\$ 3.197.318,76, cujo crédito será efetivado na conta dos vendedores em até 30 dias, contados a partir da apresentação do presente instrumento com a respectiva certidão de registro.- Os lotes adquiridos através do presente instrumento em número de 448, serão utilizados, pela CEF, para a produção do empreendimento de Interesse Social "RESIDENCIAL JARDIM DAS ORQUIDEAS"; Os vendedores declararam que os imóveis comercializados não fazem parte de seu ativo permanente, deixando portanto de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.- Os imóveis ora adquiridos e o empreendimento que nele será erigido comporão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei 10.188. A Caixa, na qualidade de compradora e gestora do FAR, declarou entre outras coisas o seguinte: que o empreendimento comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o caput do artigo 2º da Lei 10.188 de 12.02.2001; ficará dispensada da apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida pelo INSS e o CQTCF da Receita Federal quando for alienar os imóveis integrantes do patrimônio do Fundo, com fundamento no § 6º, do Artigo 1º, da Lei 10188, de 12/02/2001; todos</p>			

(continua no verso)

MATRÍCULA Nº 49.872	Operador Nacional do Sistema de Registro Especial de Imóveis	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAS - SP
	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL (CONTINUAÇÃO)	
FOLHAS FICHA 002		

R.06-M.49.872:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Araras, 12 de agosto de 2016.- A proprietária, VANESSA APARECIDA DA CRUZ, solteira, CONSTITUIU o imóvel desta matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, a favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, como garantia do pagamento de uma dívida, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a ser paga em 120 meses, sem taxa anual de juros, sendo a origem dos recursos, FAR - PMCMV; sistema de amortização, SAC; vencimento do primeiro encargo mensal, 06/09/2015, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando-se a devedora, VANESSA APARECIDA DA CRUZ, fiduciante e possuidora direta, e o credor, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, fiduciária e possuidora indireta.- Para fins do leilão extrajudicial, as partes ajustaram o valor do imóvel dado em garantia em R\$ 70.000,00, atualizado monetariamente até a data do leilão, reservando-se ao FAR o direito de reavaliar o imóvel, conforme Instrumento Particular nº 171001650818, prenotado sob nº 91778, em 11/08/2016.- Para fins previstos no § 2º, artigo 26, da Lei nº 9514/97, ficou estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação de trinta (30) dias, contados a partir do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Demais condições, na forma do título.- Eu, Antônio Roberto de Souza Valle, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, Antônio Roberto de Souza Valle, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 138,49 Estado R\$ 39,36 Ipesp R\$ 20,30 Reg.Civil R\$ 7,28 Trib.Justica R\$ 9,51 M.P. R\$ 6,65 Total R\$ 221,59

Av.07-M.49.872.- CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM). Araras, 05 de setembro de 2025.- Nos termos do parágrafo único do art. 2º do Provimento nº 143/CNJ, de 26 de abril de 2023, é feita a presente averbação para constar que esta matrícula possui o **Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 120550.2.0049872-47**.- Prenotação nº 151.921, de 25/08/2025.- Eu, Antônio Roberto de Souza Valle, Tiago de Jesus Miranda, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 1205503310000000938413258

O Oficial, Antônio Roberto de Souza Valle, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Av.03-M.49.872:- CANCELAMENTO.- Araras, 05 de setembro de 2025.- Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária - Termo de Quitação, datado de 14/08/2025, assinado pela representante do credor, fica CANCELADA em virtude da quitação da dívida, a alienação fiduciária objeto do registro nº 06 desta matrícula.- Prenotação nº 151.921, de 25/08/2025.- Eu, Antônio Roberto de Souza Valle, Tiago de Jesus Miranda, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 1205503310000000938415250

O Oficial, Antônio Roberto de Souza Valle, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 74,58 Estado R\$ 21,22 Fazenda R\$ 14,53 Reg.Civil R\$ 3,93 T.J. R\$ 5,13 M.P. R\$ 3,58 Município R\$ 2,98 Total R\$ 126,05

Rogério Natal Uccella
Substituto

(continua no verso)



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

